

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

21

LEI MUNICIPAL N.º 020/2000,
DE 16 de MAIO de 2000.

REGISTRADO
Livro 003/00
Fl(s) 129
N.º Ord. 021/00

Assinatura

“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DUE
MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, aprovou e EU, Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor total, para reforço de dotação orçamentárias que revelaram insuficientes durante sua execução.

Art. 2º - Os recursos necessários, disponíveis para execução da presente Lei, serão obtidos com a anulação parcial e total de dotação não utilizáveis no exercício e dentre aqueles caracterizados no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17.03.64.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1.º de Janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrárias.

**GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUARI,
ESTADO DE GOIÁS, AOS 16 dias do mês de maio de 2000.**


MARIA LEONILDA DOS S. FLORES
Prefeita Municipal.